



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

REQUERIMENTO Nº 08 /2026

Excelentíssimo Senhor

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

D. D. Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº <u>08</u>
EM <u>16</u> / <u>01/26</u> / <u>08:00</u>
<u>Gennyfer Ribeiro</u>

O Vereador que este subscreve, no uso de suas prerrogativas, fundamentado na Lei Municipal nº 51/2025 e no entendimento consolidado do STF que reconhece as guardas como órgãos de segurança pública com poder de polícia, vem requerer informações e providências imediatas:

Assunto: Requer informações sobre o plano de atuação, investimentos e resultados da Polícia Municipal de Mariana, em conformidade com a Lei nº 51/2025, diante do aumento da criminalidade e desordem pública.

1. Implementação das Novas Atribuições

- * Com a transição para Polícia Municipal, quais novos protocolos de policiamento ostensivo e preventivo foram implementados para combater a mancha criminal (furtos e roubos) nos espaços públicos de Mariana?
- * Como a Prefeitura está exercendo o poder de polícia administrativa para coibir o uso de drogas e a ocupação irregular de praças e logradouros?

2. Capacitação e Equipamento

- * Armamento e Equipamento: Considerando as novas atribuições, qual o status do treinamento e armamento do efetivo? Existe previsão de aquisição de novas viaturas caracterizadas e equipamentos de menor potencial ofensivo?

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13 / 04 / 26
[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG

Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

* Efetivo: Diante da ampliação de competências, o atual contingente da Polícia Municipal é suficiente para cobrir os distritos e a sede de forma ininterrupta?

3. Gestão de Crise e Inteligência

* Integração: De que forma a Polícia Municipal está compartilhando inteligência com as Polícias Civil e Militar para a prevenção de sequestros e combate ao tráfico?

* Monitoramento: O sistema "Olho Vivo" está integrado à central de comando da Polícia Municipal? Quantas ocorrências foram frustradas por meio do videomonitoramento nos últimos 6 meses?

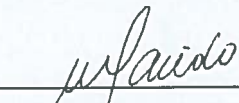
4. Zeladoria e Prevenção Social

* Iluminação: Requer-se o cronograma de substituição de luminárias em "pontos cegos" já mapeados pela corporação como locais de alta incidência de delitos.

* Ação Social: Como a Polícia Municipal tem atuado em conjunto com a Secretaria de Assistência Social nas abordagens em locais de consumo de entorpecentes?


Atenciosamente,

Mariana, 15 de Janeiro de 2026.



Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 04 / 26


Presidente



Secretário



GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO

Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade urgente de adequação das políticas de segurança pública municipal ao novo ordenamento jurídico brasileiro. O entendimento histórico do Supremo Tribunal Federal (STF), consolidado no julgamento da **ADPF 995**, reconheceu definitivamente que as Guardas Municipais integram o Sistema Único de Segurança Pública (**SUSP**) e possuem, de fato e de direito, **poder de polícia**.

Dos Pontos Relevantes:

Eficiência Operacional: A Lei Municipal nº 51/2025 estabelece diretrizes que exigem uma atuação mais incisiva da Guarda. Para que os agentes possam cumprir seu dever de proteger a vida e a incolumidade dos cidadãos, é imperativo que o Poder Executivo forneça as condições estruturais, normativas e técnicas solicitadas neste requerimento.

Segurança Jurídica: Ao reconhecer o poder de polícia das guardas, o STF valida atuações que vão além da vigilância patrimonial, abrangendo a fiscalização, a prevenção de crimes e a colaboração direta com as polícias Civil e Militar. Negar as providências aqui requeridas é manter a instituição em um limbo administrativo que prejudica a ponta final: o cidadão.

Interesse Público: A segurança é o anseio primário da população. O fortalecimento da Guarda Municipal reflete diretamente na redução dos índices de criminalidade local e na sensação de ordem pública em nossa cidade.

Diante do exposto, e considerando que o descumprimento de preceitos legais e decisões de tribunais superiores pode configurar omissão administrativa,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 04 / 26

Presidente Secretário

